



### **DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RECURSOS DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS**

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2023, o Coordenador da Comissão Eleitoral Ceará - CE-CE, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições ano do CAU, DIVULGA a relação dos RECURSOS DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS contra a decisão da CE-CE de 14 de novembro de 2023, a qual julgou denúncias na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU/CE):

<b>Nº da Denúncia:</b>	Nº 185-CE
<b>Denunciante:</b>	Lucas Ribeiro Rozzoline Muniz
<b>Denunciado:</b>	Chapa 02
<b>Decisão da CE-CE:</b>	Denúncia IMPROCEDENTE
<b>Recorrente:</b>	Lucas Ribeiro Rozzoline Muniz

O prazo para apresentar contrarrazões é de 3 (três) dias úteis, na forma do art. 70 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

Fortaleza, 20 de novembro de 2023

David da Silva Pizol

Coordenador da Comissão Eleitoral do Ceará

CE-CE